



Prefeitura de Botucatu

Secretaria de Mobilidade Urbana

À Câmara Municipal de Botucatu
Sr. Izaías Branco da Silva Colino
MD. Presidente da Câmara Municipal

Ref.: Requerimento nº 320
Vereador Paulo Renato

Diante do cenário catastrófico vivido no trânsito no ano de 2016, a SEMUTRAN no segundo semestre iniciou a aplicação da técnica inglesa denominada *Traffic Calming*, que consiste em reduzir a velocidade limite e também realizar a fiscalização das vias para coibir o excesso de velocidade e também reduzir os índices de acidentes de trânsito. Dessa forma durante o mês de julho de 2016 foi realizada a revitalização da sinalização vertical das principais avenidas e vias do município, aplicando-se placas de regulamentação R19 (limite de velocidade) antes do início da operação da fiscalização eletrônica. Após o primeiro mês de aplicação da fiscalização eletrônica foi observada redução superior a 32 % no número de acidentes sem vítimas, 12 % no número de acidentes com vítimas e 33 % no número de atropelamentos.

Comparando-se o primeiro quadrimestre de 2016 e 2017 até o momento o Município de Botucatu registra apenas **1 vítima fatal**, **ante 19 vítimas fatais** registradas no mesmo período no ano de 2016, corroborando a eficiência das técnicas adotadas no segundo semestre de 2016. Além disso a Organização Mundial de Saúde sugere que o limite máximo adotado dentro de vias municipais seja de 50 km/h (Link 1 <https://nacoesunidas.org/oms-sugere-limite-de-velocidade-de-50-kmh-em-vias-urbanas/> e Link 2 http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article

e&id=5314%3Aopas-oms-pede-que-prefeitos-novos-e-reeleitos-nao-aumentem-limite-de-velocidade&catid=845%3Anoticias&Itemid=839)

Informamos que todas as vias que recebem a fiscalização eletrônica, ou seja, as avenidas principais de grande fluxo, possuem placas delimitando o seu limite máximo de velocidade (R19) como é delimitado na Resolução nº 396/2011 no artigo 6º § 1º.

Na oportunidade reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Botucatu, 26 de abril de 2017



ANDRÉ LUIZ PERES
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Municipais